

J. B. B. B.

"Lei nº 619/66"

A Câmara Municipal do Município de Encinas da Baía, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 619/66 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, na importância de R\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento do Serviço de Tuberculose da Vila de Umbelino, distrito deste Município, referente ao mês de dezembro do ano p. passado.

Art. 2º Para estender a despesa constante do Art. 1º, fica o mesmo Poder Executivo autorizado a lançar o mesmo ao saldo do exercício anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Encinas da Baía, em 10 de Maio de 1966

José Kock da Cunha
Presidente da Câmara